QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE OPME

O Hospital deverá estabelecer e manter atualizado o cadastro, dos fornecedores e das OPME (nacional ou importada) com e sem contrato, e implantar um fluxo de recebimento, conferência, aceitação e controle dos materiais para a saúde de uso cirúrgico nos setores de estoques de OPME e nos centros cirúrgicos.

O cadastro de fornecedores e formalização de contrato será mediante a apresentação dos documentos e reenvio de novos quando do vencimento:

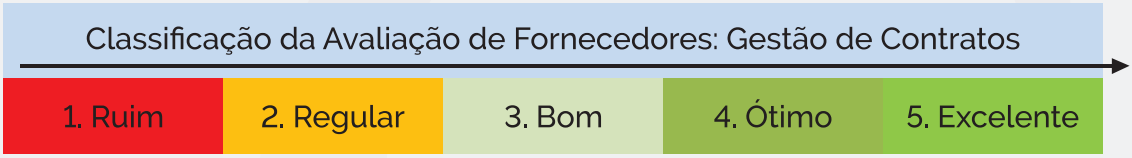
- CNPJ – obrigatório;
- Inscrição Estadual/Municipal;
- Contrato social com as alterações ou estatuto;
- Alvará ou Autorização de Funcionamento (localização) – emitido pela prefeitura;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA;
- Alvará sanitário ou licença de funcionamento emitido pela VISA municipal ou estadual (renovação anual);
- Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica;
- Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante exclusivo;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) – obrigatório para fabricante;
- Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) - Desejável para fabricante e distribuidor.

Avaliação

O fornecedor será avaliado mensalmente e anualmente:

A avaliação do fornecedor é realizada por meio do monitoramento e controle de qualidade do serviço ou produto adquirido pelo HAG, em conformidade com os quesitos de entrega. Estes quesitos são estabelecidos no contrato entre as partes, no orçamento enviado pelo fornecedor ou ordem de compra e conforme parâmetros abaixo.

A forma de avaliar será através de questionário e pontuações classificadas de 1 a 5, da seguinte forma:



A classificação ocorre por meio da média geral das pontuações dos quesitos obrigatórios O **fornecedor ruim poderá ser excluído** se não apresentar **melhoria nas próximas entregas ou serviços**. Os **fornecedores Regulares** receberão ***"comunicado de não conformidade"*** e prazos para melhoria. Os fornecedores classificados como **Bom** ou **Ótimo** estão dentro da **expectativa de satisfação do HAG,** e terão a oportunidade de se desenvolverem até alcançar a **Excelência. No final dos 12 meses o setor jurídico encaminhará avaliação anual consolidada com o status do fornecimento daquele ano.**